



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, S.A.D.

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2017: € 5 618 000

Sede Social: Estádio José de Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

COMUNICADO

A SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD (adiante Sporting SAD) vem, nos termos e para efeitos do cumprimento da obrigação de informação que decorre do disposto no artigo 248º, nº1 al. a) do Código dos Valores Mobiliários, informar o mercado do seguinte:

1. No seguimento de negociação liderada pelo Presidente do Conselho de Administração, foi concluída com sucesso a negociação de uma nova reestruturação financeira, em condições favoráveis para a Sporting SAD, ajustadas à estratégia de investimento e de valorização de activos que tem sido seguida pela actual Administração.

2. Como é público, está em curso uma nova emissão obrigacionista, no valor de 30 milhões de euros, que poderá ser aumentada por opção da Sporting SAD, face à procura que se estimava viesse a ocorrer, prevista ocorrer em Maio de 2018, operação que é fundamental para o cumprimento de compromissos financeiros da Sporting SAD, máxime o reembolso do empréstimo obrigacionista emitido em 2015, com vencimento em Maio de 2018, e ainda o financiamento de operações de tesouraria da SAD.

3. As recentes tomadas de posição públicas por terceiros vêm prejudicar gravemente a concretização da nova oferta obrigacionista; com efeito, a realização de uma possível Assembleia de Accionistas da Sporting SAD ou uma Assembleia Geral de sócios do SCP, quer para destituição dos seus órgãos sociais, quer para eleição de novos órgãos sociais, impediria a concretização atempada da referida nova oferta obrigacionista, desta forma colocando em causa os fins da mesma, concretamente o reembolso da actual emissão, e, conseqüentemente, a estabilidade financeira da Sporting SAD.

4. Tais declarações públicas foram, por isso, extemporâneas e lesivas, até atendendo aos resultados financeiros positivos no Clube e na Sporting SAD; nestes termos, não existem quaisquer motivos para as declarações e pretensões formuladas.

5. O acima referido, nos pontos 3 e 4 supra, tem igualmente influência negativa na valorização da sociedade desportiva, pelos efeitos negativos no valor das acções da mesma.



6. Dando cumprimento às incumbências estatutárias para as quais foi eleito, o Conselho de Administração irá solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sporting SAD que promova a convocatória de uma Assembleia Geral de acionistas da Sporting SAD a fim de deliberar sobre a emissão da referida nova oferta obrigacionista.

7. Adicionalmente, de modo a minimizar o impacto negativo para a Sporting SAD das posições públicas de terceiros, pelo atraso e consequências susceptíveis de provocar na nova emissão obrigacionista, o Conselho de Administração irá, igualmente, solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sporting SAD que promova a convocatória de uma Assembleia Geral de obrigacionistas, no âmbito da oferta obrigacionista emitida em 2015, a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de reembolso final desta emissão, para nunca antes de Novembro de 2018.

Lisboa, 10 de Abril de 2018

O Representante das Relações com o Mercado